



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de materiais biomédicos/hospitalares e mobiliário hospitalar para implantação de 30 leitos de UTI e UCI no Hospital Dr. Munir Rafful pertencente à Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/FMS/SMS/PMVR

No curso do certame integrante deste processo, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, nº 023/2020/FMS/SMS/PMVR, a empresa **R. C. MÓVEIS LTDA**, fez **Impugnação**, tempestivamente, referente ao prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota empenho, em face do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

A presente impugnação tem respaldo legal no subitem 1.5 do Edital e no artigo 15 do Decreto Municipal nº 10.624/2006.

A impugnante alega, em síntese:

No edital consta que os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho. Ocorre que em virtude da pandemia de COVID-19 que estamos vivenciando, nossos principais fornecedores estão sofrendo com escassez de matéria-prima, bem com dificuldades relacionadas a procedimentos logísticos na entrega de tais insumos necessários para a fabricação dos itens. (grifo no original)

Diante deste fato, vimos respeitosamente através da presente solicitar extensão do prazo de entrega do referido edital para até 30 dias, após recebimento da nota de empenho, pelo motivos elencados acima. (grifo no original)

Diante dos fatos e fundamentos apontados pela impugnante, esta pregoeira, submeteu o processo ao Setor Solicitante/SMS, anexado aos termos da impugnação, para conhecer e manifestar, o que assim foi feito, segue em anexo julgamento da Autoridade Competente.

Em, 08 de abril de 2021.

SHENISE G. QUINTINO DE AZEVEDO
Pregoeira-CPL/ FMS/SMS/PMVR



Volta Redonda, 07 de Abril de 2020

| | | |
|-------------|------|-------|
| Processo nº | Data | Folha |
| Assinatura | | |

A CPL - SMSVR

Prezados(as),

Em virtude do cenário epidemiológico ao qual se encontra o nosso país, nosso estado e o município de Volta Redonda com o agravamento dos casos que necessitam de internação em leitos de UTI. Hoje a gestão está vivenciando um colapso em relação a ocupação de leitos nos hospitais municipais e tem urgência na aquisição dos equipamentos em questão, para os quais solicito a **permanência** do prazo estabelecido no edital

Assim sendo, julgo **improcedente** o pedido de impugnação.

Maria da Conceição de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Volta Redonda - RJ